

“QUE RUÍDOS EMITEM ESSAS VIDAS?”: ECOS ENTRE POESIA E DIREITOS HUMANOS NA PRODUÇÃO DE ALBERTO PUCHEU

EVELINA HOISEL*

TAISE TELES SANTANA DE MACEDO**

RESUMO

Este artigo tem como objetivo trazer reflexões acerca das relações entre literatura e direitos humanos na obra do poeta e professor Alberto Pucheu. *vidas rasteiras*, publicado em 2020, tensiona o rastejar coletivo de sujeitos despossuídos, desregrados e invisibilizados, pelo Estado e pelo capital, em todos os seus direitos fundamentais. Nesse sentido, este trabalho problematiza como a poesia inventa formas mínimas de existência diante da constante deterioração dos direitos dos homens. Para ampliar esse conceito, o estudioso David Lapoujade (2017) aponta que não há uma existência mais real ou autêntica do que outra; não há, portanto, uma hierarquia dos modos de ser. Cada maneira de ser é singular e incomparável. Assim, as existências mínimas comparecem em Pucheu para pôr em vista o direito de existir, o que provoca tanto uma discussão de ordem estética quanto político-ética.

PALAVRAS-CHAVE: Literatura. Direitos humanos. Poesia. Existências mínimas.

* Professora titular, atuando nos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação em Letras e Teatro da Universidade Federal da Bahia/UFBA, Salvador, Bahia, Brasil. É pesquisadora CNPq 1D e membro da Academia de Letras da Bahia e da Academia de Ciências da Bahia. E-mail: hoisel@ufba.br Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-0245-3914>

** Mestre em Estudo de Linguagens pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Possui Especialização em Estudos Literários pela Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), graduação em História pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) e graduação em Letras - Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa - pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Doutoranda no Programa de Literatura e Cultura da Universidade Federal da Bahia (PPGLITCULT/UFBA), Salvador, Bahia, Brasil. E-mail: taisetetes@yahoo.com.br Orcid: <https://orcid.org/0009-0005-0487-9563>

FIGURA 1: LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA CHEGA AO PALÁCIO DO PLANALTO COM GRUPO QUE REPRESENTA DIVERSOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE, APÓS SUA POSSE COMO NOVO PRESIDENTE (BRASÍLIA, BRASIL, DOMINGO, 1º DE JANEIRO DE 2023).



Fonte: AP Photo e Peres (2023).

“[...] qual será o som/ dessas vidas/ rasteiras miúdas/ mimosas/ mesmo que frágeis/ tentando vingar [...]”. Esse é um trecho do poema “vidas rasteiras”, homônimo do livro do poeta e professor Alberto Pucheu publicado em 2020, quando o Brasil atravessava a pandemia do coronavírus. Estávamos, à época, “numa fria”, pois além de lutar contra o acirramento da pandemia, que se alastrava rapidamente pelo país, enfrentávamos, concomitantemente, um governo que debochava de pacientes acometidos pelo vírus e deixava a população à mercê, sem mostrar nenhum interesse em tomar medidas preventivas para barrar a propagação da doença.

Nesse momento, as desigualdades sociais explodiam, pois quem possuía condições financeiras fazia seu isolamento social, tranquilamente, em suas residências, exercendo seu trabalho de forma remota, enquanto grande parte da população, que sobrevive com o mínimo e precisa “bater ponto”, saía para a labuta, lotando ônibus, trens e metrô, sem nenhum tipo de controle ou fiscalização efetiva dos estados, o que propiciava a circulação desordenada do vírus.

Essas “vidas miúdas/mimosas”, como cantam os versos, sempre deram um “jeitinho” para se manter ativas/vívidas. Impulsionando certos modos de existências, esses seres conseguem sobreviver apesar de suas experiências serem cada vez mais esvaziadas pelo capital, que fabrica um modelo de homem e uma expiação sobre seus corpos, seus pensamentos, suas formas de ser. Os efeitos produzidos pelo poder, quando tenta disciplinar/domesticar/docilizar o nosso corpo, nos ensinam que as nossas lutas põem em crítica tanto o estatuto de indivíduo erigido pela modernidade quanto o “governo da individualização”, que encapsulam o homem a um certo tipo de identidade, afastando-o da sua relação com os outros, com a vida comunitária.

A Figura 1, que mostra as imagens de uma liderança indígena do grupo Kayapó, uma pessoa com deficiência motora, uma criança, um professor, uma cozinheira, uma catadora de reciclados, um metalúrgico e um artesão, representa justamente a luta dessas vidas miúdas; uma luta para conjecturar “quem somos nós?” e para refletir sobre que fricções podemos emitir juntos, apesar de cada um percorrer suas batalhas em ritmos e velocidades próprias. Ao subir a rampa no dia da posse, esses entes não apenas olharam entre si e puderam mostrar suas individualidades; em conjunto, em rede, em solidariedade e em alianças, atacaram não uma classe, um grupo, uma elite ou uma instituição, atacaram, antes de tudo, uma técnica de poder. Um poder que os classifica, os modela, os agrupa em estereótipos, impondo uma verdade sobre como devem se enxergar e serem vistos.

Em tempos coevos, a literatura se sente cada vez mais atraída em mergulhar nas transformações socioculturais ocorridas nos últimos anos. Diante da primazia do neoliberalismo, discurso hegemônico de um modelo civilizatório, não apenas uma teoria econômica, nos vemos submetidos, incisivamente, às imposições do capital, que acabam interferindo em todas as esferas da sociedade.

Como resultado desse processo, temos a propagação de um humanismo universalista, contudo, a forma ou o modelo de vida imposto pelas mãos do mercado freia a garantia dos direitos para a maioria dos

homens. Nas palavras do pensador Peter Pál Pelbart (2018, p. 23), a vida tem se tornado pobre a ponto de sobrevivermos apenas como cyberzumbis: cumprimos, apenas, a engrenagem do mundo tecno burocrático numa “[...] operação extraordinária de anestesia social”.

O Artigo 3º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948, assegura que “todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal (DECLARAÇÃO..., 2023). Porém, quando miramos nosso olhar para a realidade constatamos que, consoante às palavras do pensador Boaventura de Sousa Santos (2014, p. 41), “a grande maioria da população mundial não é sujeito de direitos humanos”. Em verdade, para ele, a concepção de direitos humanos atrelada à hegemonia liberal e ocidental deve ser motivo de suspeita, uma vez que o sofrimento injusto de inúmeros grupos sociais oprimidos não é considerado como uma violação. A condução do pensamento universalista dos direitos humanos não abarcou as colônias, que continuavam invisíveis perante as práticas e teorias emancipatórias experimentadas nas metrópoles. Por conseguinte, nem o fim do colonialismo histórico eliminou as exclusões, as quais, atualmente, se revestem em xenofobia, racismo, neocolonialismo, trabalho escravo moderno, entre outras mazelas.

Muito se fala, mundialmente, sobre os direitos humanos, sobretudo diante da onda conservadora e autoritária que se espalhou em diversos países com o avanço de governos marcadamente ultradireitistas, defensores, muitas vezes, de uma ideologia que flerta com o fascismo, com o discurso de ódio e com a recusa à heterogeneidade social e à pluralidade de modos de vida, de comportamentos, de crenças e opiniões, de costumes, de gostos e valores.

Conectada a esse turbilhão de acontecimentos, a ficção possibilita uma outra mirada acerca dessa avalanche contemporânea. Se nosso cotidiano, muitas vezes, nos sufoca ao capturar nossas subjetividades, pela literatura conseguimos entrar noutras camadas de sensações, que fogem às regras da lógica de produção mecanizada. Assim, pela literatura passamos a perceber o quanto a vida pode ser mais atrativa e acolhedora.

Os escritores e escritoras, hoje em dia, se preocupam, de maneira mais corrosiva, em criticar, abertamente, a ação dos poderes institucionalizados e autorizados, responsáveis por, desproporcional e imoralmente, atacar mulheres, crianças, imigrantes, refugiados, trabalhadores, prisioneiros de guerras. A escrita contemporânea, como alerta a crítica literária Beatriz Resende (2014, p. 14), abre um leque de possibilidades ao tomar o sistema literário não mais por um devoramento de expressões artísticas externas, mas por uma construção mais democrática, “que reconhece novas subjetividades e novos atores no mundo da cultura [...]”.

Ao atritar o mais próximo da vida de quaisquer sujeitos comuns, a literatura incorpora questões que permeiam a pauta das discussões globais, a saber: intolerâncias diversas, luta civil, liberdade de expressão, censura, xenofobia. Um escritor, para além daquele ideário romântico construído de um gênio solitário e enclausurado num gabinete, é, na contemporaneidade, um sujeito que se dispõe a abrir a “caixa de Pandora” de uma agenda social até então esquecida ou que foi operacionalizada pelas outras áreas das ciências humanas.

Para o intelectual Edward W. Said (2007, p. 164), o escritor tende, cada vez mais, a galgar uma ação interventiva na esfera pública tal como um intelectual. Por meio de seus discursos e formas de escritas, ambos tornam possível que grupos ou indivíduos desesperados por justiça social possam sair do silêncio. Assim, incorre ao intelectual, “num modo dialético, oposicionista, revelar e elucidar a competição, desafiar e derrotar tanto um silêncio imposto como a quietude normalizada do poder invisível em todo e qualquer lugar e sempre que possível”. Agindo como um amador, que nada espera de retribuição ou de agrados de grupos financeiros, o escritor/intelectual é um sujeito interessado em se envolver com as questões políticas, sociais e culturais do nosso tempo.

É nessa esteira que examinamos a poética de Alberto Pucheu, uma escrita disposta à entrada de outras subjetividades e corpos quando traz para os versos “essas vidas rasteiras e miúdas” que, cansadas de sofrer em vida, querem vingar e tentar se vingar. Com uma lírica desenraizada que não se volta, ensimesmada, para os movimentos interiores da alma, mas,

sim, para os do outro, das alteridades e de como eles se constituem, esse poeta/intelectual fala ao poder, aos dispositivos que tentam capturar os corpos, toda a sua espontaneidade e seu improviso, retirando-lhes suas subjetividades.

Dessa maneira, este trabalho tem como objetivo tensionar as relações entre literatura, ou, mais especificamente, poesia, e as questões do nosso tempo, especialmente quando dialoga com a temática dos direitos humanos. A investigação se centra na análise do poema “vidas rasteiras”, do professor e poeta Alberto Pucheu. A partir desse exame crítico, percebemos os entraves, no Brasil, para o exercício dos direitos humanos, porém acreditamos que é na/pela ficção que esses mesmos direitos são restituídos ao homem.

UMA TRAVESSIA

Na contemporaneidade, a poesia tem mantido uma relação mais aproximada com a vida, revelando a sua força interventiva na sociedade. Muitos poetas têm falado e publicado sobre temas diversos – questões de gênero, distintos tipos de violência acirrados no país, falta de um projeto político que abarque os grupos minoritários de poder, principalmente os negros, as mulheres, os indígenas, os LGBTQIA+, sobretudo na difusão de feiras literárias e saraus que acontecem em todas as regiões do Brasil.

Não à toa, a poesia tem circulado, inclusive, em grandes eventos políticos, como no caso da posse presidencial de Joe Biden, vencedor das últimas eleições nos Estados Unidos. Proferido pela jovem poeta, ativista negra, feminista e antirracista Amanda Gorman, “The Hill We Climb” (“A colina que subimos”) traduz o desejo dos estadunidenses em construir uma nação mais comprometida com os valores humanísticos, com o respeito às diferenças e à dignidade da pessoa humana.

Intriga-nos a razão de um poema ser escolhido para ser lido na posse de um presidente. Ou melhor: intriga-nos, muito mais, a dimensão política e o que de tão importante a arte, a literatura e a poesia têm a nos dizer sobre o mundo. Ainda que a função da poesia não seja mimetizar/

copiar a realidade ou se submeter à verdade, qualquer que seja, há algo de muito valioso resguardado em seus versos que a conecta a este “mundo cão”. Apesar da sua impotência em nada poder alterar o decurso da História, a poesia consegue tecer uma crítica ao poder e à realidade de tal maneira que merece ser escutada e apreciada.

Diante de sua impotência potente¹, o poeta consegue rasurar e transgredir a realidade quando, pela exploração da linguagem, estranha e se espanta com as condições precárias de existência no contexto contemporâneo. Nesse sentido, a poesia amplia a visão do homem a fim de que ele enxergue formas de resistência. Se a esfera produtiva do capital com todas as suas garras e tentáculos corrói os nossos direitos essenciais – de habitar, de se vestir, de lazer, de se embelezar, de pensar – a poesia parece reintegrá-los ao instaurar novas formas de existência.

Não buscamos, neste artigo, usar de outra área do conhecimento, o Direito, para interpretar os fatos literários. O nosso intuito aqui é apreciar de que maneira a literatura se sente atraída a falar de certos problemas sociopolíticos, intensificando, assim, um modo de atuação em que o poeta surge como um produtor de realidades, uma vez que ele instaura gestos que afirmam o direito de existir.

Os escritos poéticos de Alberto Pucheu – que vão de 1993, com a publicação de *Na cidade aberta*, e culminam, atualmente, com *É chegado o tempo de voltar à superfície*, recém-lançado em 2022 – refletem sobre poesia, política e pensamento. Professor de Teoria Literária da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), seu projeto de escritura caracteriza-se pelo desguarnecimento de fronteiras: não há uma dicotomia entre os gêneros literários (poesia x prosa, por exemplo); pelo contrário, há a exploração da potência de um gênero no interior do outro. Dentre os inúmeros livros compilados em *A fronteira desguarnecida (poesia reunida 1993-2007)*, o conceito tradicional de poesia é implodido por meio de

¹ O temo impotência potente diz respeito ao fato de a poesia não possuir fins utilitários; ela não serve para nada. A poesia não apresenta função ou objeto específicos. Assim, ao tomá-la como uma impotência potente ressaltamos a sua potencialidade ilimitada em não se subordinar ou se encarcerar a nenhum discurso.

uma contaminação intensa com a realidade impositiva e com a sujidade do mundo, não se furtando a tocar nos problemas sociopolíticos do agora. Além disso, seus poemas são atravessados por uma infiltração de vidas cuja motricidade funda formas mínimas de existência.

Sobre as existências mínimas, o estudioso David Lapoujade (2017) percorre, a partir do mapeamento dos modos de existência do filósofo Etienne Souriau, que vão desde os seres reais aos virtuais, os gestos de tornar ou intensificar as existências, de maneira a revelar que os seres são inacabados e que permanecem em processos constantes de esboço e de incompletude. A própria noção de “ser” é questionada tendo em vista os processos que forjam a construção desse mesmo ser. Nada nos é dado de forma translúcida, não há plenitude da presença, quiçá, chegamos ao outro por uma meia-luz ou por uma penumbra.

A preocupação de Lapoujade (2017) é de que maneira essas existências mínimas ganham o direito de existir, pois elas existem, porém estão invisibilizadas. Todavia, não basta apenas imprimir uma realidade às existências. Inicialmente, é preciso dar-lhes outra narrativa, ou melhor, formalizá-la sob outra perspectiva. Nas palavras desse estudioso: “[...] instaurar é legitimar uma maneira de ocupar um espaço-tempo. Mais uma vez, a legitimidade não mais repousa sobre um fundamento exterior ou superior, é cada existência que a conquista por um acréscimo da sua realidade.” (LAPOUJADE, 2017, p. 90).

Um exemplo disso é o poema “vidas rasteiras”, homônimo do livro publicado em 2020. Como um artista impregnado de experiências, porque o escritor é aquele que viu e ouviu demais, Pucheu, nessa obra, tal como a fotografia do povo subindo a rampa com o presidente, arranca força, vigor e robustez diante de uma suposta fragilidade. Nesse longo poema há uma fabulação de vidas que, apesar de todas as intempéries e entraves, conseguem encontrar brechas para manifestar sua força. Entre oceanos e mares, imigrantes fogem de seus países por infinitas motivações e refugiados se desterram de seus locais de origem; entre florestas e ruas, indígenas são arrancados de suas terras e pessoas em situação de rua são açoitadas em praça pública. Todos lutam em prol de sua sobrevivência,

produzindo movimentos em busca de dignidade, do bem-viver, da garantia de liberdade e de igualdade. Veja-se um trecho:

tensionando a vida em cabos de aço
estendidos
do extremo norte
ao sul das américas
pontuando os vazios
e as imensidões
que atravessam
e os atravessam
buscando saídas
da morte
em barcos inflados
sobrecarregados
de pedras
pelo mediterrâneo
em campos
de refugiados
onde apesar de tudo
ainda tentam
sobreviver
por todos os lados
são os estados
os exércitos as polícias
as bombas as balas
as fronteiras as moedas
as línguas as cercas
eletrificadas os muros
as discriminações [...] (PUCHEU, 2020, p. 9)

Esse excerto, redigido com letra minúscula, marca o início de “vidas rasteiras”, um começo que parece não ter origem justamente pelo fato de as incursões humanas em massa explodirem constantemente por aí e acolá. Tal como esse movimento desenfreado, a forma do poema também o é: não há ponto final ao longo de todo o texto. A dinâmica descontínua,

fragmentada e difusa desse descolamento humano dá tônus ao modo de apresentação do poema.

Observamos, também, que a quebra dos versos segue o percurso inconcluso dessas vidas. Quando pensamos que a ideia será finalizada num verso, eis que surge o alargamento do verso anterior no seguinte. Essa técnica² permite que se crie um abismo entre a finalização de um sentido e a sua reversão. Em “buscando saídas/ da morte/ em barcos inflados/ sobrecarregados/ de pedras”, a primeira imagem nos induz a acreditar que ao “buscar saídas da morte” os sujeitos procurariam locais mais seguros, porém a instabilidade de suas vidas continua e o imprevisto permanece, pois eles navegam em “barcos inflados sobrecarregados de pedras”, podendo sucumbir a qualquer instante.

A atmosfera construída pelo poeta nos transmite a sensação de fragilidade dessas vidas que, já no título, confirmam a sua forma de ser: são entes que se rastejam. O rastejar, que aparece em alguns poemas do poeta Manoel de Barros³, tem uma forte ligação com a terra, com o chão, com o solo, com a natureza. Em Pucheu, especificamente neste poema, as vidas rasteiras fazem referência aos sujeitos violados de quaisquer direitos que tentam vingar-se dessa situação, buscando maneiras de existir.

Vejamos como o poema é um campo de forças, pois, ao mesmo tempo, há movimentos – “estados/ os exércitos as polícias/ as bombas as balas/ as fronteiras as moedas/ as línguas as cercas/ eletrificadas os

² Denominada de *enjambement*, por meio dessa técnica o verso anterior, invadindo o próximo, se elastece para além de sua pausa métrica. Isso provoca a não coincidência entre metro e elemento sintático, entre ritmo e sentido, gerando um estado de transbordamento dos versos para um abismo, para um desconhecido.

³ A poética em Manoel de Barros se realiza em constante aderência com a natureza orgânica, de modo que o poeta se funde às coisas que ele diz. É uma poesia em que a fusão é o elemento central para compreender a relação entre poeta e seres/coisas: “Bom era ser bicho/ que rasteja nas pedras;/ ser raiz de vegetal/ ser água.” (BARROS, 2010, p. 116). Por esse fragmento, percebemos como o homem volta a ser bicho, a ser planta. Há um desejo influente nos poemas de Barros de o sujeito ser como o bicho que entra por mínimos espaços e reentrâncias. Em outro trecho, o poeta diz: “Só as coisas rasteiras me celestam”. (BARROS, 2010, p. 338). Desse modo, o poeta é atraído pela simplicidade, não pelo fulgor ou esplendor e, assim, deseja aprender o movimento dos animais, das plantas. Daí a preferência pelo que está no chão, na terra.

muros/ as discriminações” – que tentam empenhar o caminhar dessas vidas, como também o próprio desejo desses corpos de desviar de todas essas barreiras, imprimindo outros ritmos, vivências, sobressaltos.

A literatura nos possibilita, enquanto palco de discursos e luta de narrativas, seguindo as palavras do crítico literário Antonio Candido (2011, p. 179), pensar a respeito da violação dos direitos humanos quando expõe “as contradições da sociedade do tempo e focaliza uma série de problemas graves”. Antenados aos efeitos catastróficos da globalização neoliberal que, deliberadamente, produz bolsões de miséria e de opulência num mesmo país, escritores e escritoras mobilizam, em seus textos, o desejo de um mundo melhor, mais justo e pacífico.

Na ausência de um Estado que garanta os direitos de homens e de mulheres, a literatura instaura formas de vida que, convivendo em comunidade, criam uma alternativa à globalização neoliberal. Esse modo de resistir à hegemonia do sistema operante se faz presente em “vidas rasteiras”, principalmente na fabulação de vidas como a da índia potira, dona Laura, que, aos vinte e sete anos de idade, teve de sair de sua aldeia na Amazônia, fugindo dos assassinos de Chico Mendes, situação retratada no verso a seguir:

[...] mas que quando
se está em um
bar qualquer
num sábado
à noite
do centro
de uma grande
cidade
arruinada
podem emergir
bem ali
ao seu lado
à sua frente
dentro de você

adentrando você
por ser a voz
de uma filha
de potira
[...]
afinal ela é dona laura
filha de potira
ela saiu
de sua aldeia
na amazônia
na fronteira
da venezuela
aos 27 anos
porque chico mendes
fora assassinado
e o cacique
da tribo
e os caciques
das tribos aliadas
de chico mendes
que tanto ajudou
indígenas
resolveram vingar
sua morte
declarando guerra
de indígenas aos homens
brancos
[...]
mas ela é filha de potira
ela sobreviveu
se mandou
para o rio grande
do norte
para o rio de janeiro
onde ficava
pela central

do brasil
onde jogaram
gasolina nela
enquanto dormia
para tocarem
fogo nela para
matarem ela
indígena pobre mulher
mendiga pela central
do brasil [...] (PUCHEU, 2020, p. 14-16)

O corpo dessa mulher experimenta constantes saídas de um ente desejoso de viver, apesar das repetidas violências que a acometem. A narratividade de “vidas rasteiras”, escrito em um bloco único, sem a domesticação da pontuação e do uso de maiúsculas, demonstra a intensidade do drama apresentado, o que confere à poesia uma dose ampliada de reflexão tanto acerca do descaso do Estado na promoção da dignidade humana quanto de uma forma de expressão da literatura que nos coloca frente a frente com as micro histórias do povo comum. O efeito de sentido provocado pela maneira como as palavras são organizadas é, conforme Candido (2011), o primeiro nível humanizador da literatura.

A emergência em exibir esses modos de vidas permite que o outro, esse excluído, pauperizado e invisibilizado, seja convocado a falar e a poder encenar a sua existência. Essa entrada ocorre por meio do poeta, que seria o intermediário, e o ato da escrita, efetivamente, dilui e encarna a própria contação dessas histórias: “dentro de você/ adentrando você/ por ser a voz/ de uma filha/ de potira”. Há um compartilhamento da linguagem e, no exato momento da escrita, uma incorporação e uma performatização dessas vidas. Nesse instante, a literatura mostra toda a sua dicção democrática em se abrir para as alteridades. Quando a literatura se dispõe aos sujeitos em total estado de abandono, evidenciamos o quanto a poesia escuta o outro, o inesperado, o imponderável.

Em sua vasta produção poética, Pucheu lança mão de falas e de discursos alheios como matéria-prima para compor suas obras.

Designadas, por ele, de arranjos, essas composições, que aparecem desde os seus primeiros livros, são apropriadas de *e-mails*, bilhetes, conversas em ambientes públicos, notícias de jornais, falas avulsas, retiradas de seu espaço original e montadas/recriadas em versos. Essa miscelânea de sons, de palavras, isto é, de distintas linguagens em que as fronteiras se desgarnecem, por si só já revelam a necessidade de conclamar outras vozes para o poema.

Como confessa o poeta:

[...] Necessito de frases alheias, de obras alheias, como de comida... e elas vão deixando de ser alheias... não sendo minhas... e eu vou deixando de me ser... vou sendo elas... as frases ganham o cheiro de minha carne, o percurso de meus intestinos e o pensamento que me quer crescer... eu apreendo cheiros alheios, não experimentados até então. São membros que me ampliam para o mundo, as frases. Utilizo os outros apenas quando não podem deixar de ser um terceiro entre eles e eu. Criamos juntos um terceiro corpo, em cuja invenção me descubro, mais do que sozinho. Assim como em Rimbaud e para sempre: *Eu é um outro*. (PUCHEU, 2007, p. 245)

Essa necessidade do “alheio” e do “Eu é um outro” está expressa nos versos “[...] dentro de você/ adentrando você/ por ser a voz/ de uma filha/ de potira [...]”. Não falamos, aqui, do poeta almejando ocupar o espaço ou fala de grupos minoritários de poder, a exemplo da filha de potira; discorremos sim sobre uma produção poética que se afasta, essencialmente, da exposição da subjetividade de um “eu” encerrado num mundo interior fechado, ensimesmado.

Na conjunção entre escrita/vida, o poeta promove uma abertura para narrar outras histórias. Nessa mesma esteira, concomitantemente ao drama de dona Laura, outro também é forjado: o de dona Leila, mulher que, sem ter condições de pagar aluguel, encontra, no movimento dos sem-teto, um abrigo, um aconchego, um lar:

[...] num bar
de uma grande cidade

arruinada
onde
pode emergir
bem ali
ao seu lado
à sua frente
aqui
adentrando você
a voz de outro
alguém a voz
de outra mulher
a voz
de dona leila
uma voz igualmente
inesperada
sofrida
pobre
que sem
conseguir pagar
seu aluguel
por 7 meses
encontrou
o movimento
dos sem teto [...] (PUCHEU, 2020, p. 18-19)

Nesse fragmento, notamos a exposição da vida de um indivíduo nômade, sobrevivente de conflitos que envolvem lutas diárias por uma vida digna. Em “Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988”, o jurista Ingo Wolfgang Sarlet (2010, p. 29) aponta o conceito de um dos princípios constitucionais de maior importância:

temos por dignidade da pessoa humana a qualidade intrínseca e distintiva reconhecida em cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais

que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e co-responsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos, mediante o devido respeito aos demais seres que integram a rede da vida.

Se o Estado não garante a primazia de um dos direitos fundamentais – o direito à vida, não apenas o direito de existir, mas de viver com dignidade – a poesia parece instaurar vidas em que o sujeito consegue, ao menos, galgar um espaço para sua sobrevivência, em comunidade, por não ter esse princípio respeitado, conforme dispõe a Carta Magna.

Vejamus como dona Leila consegue amparo, assentando o seu corpo, ainda que temporariamente, junto ao grupo dos sem-teto. O viver em comunidade se tornaria uma alternativa ao modelo de vida imposto pelo capital. Esse movimento de saída de um lugar, a desterritorialização, sempre segue atado ao de reterritorialização. Desterritorializar-se significa mover-se, abandonar um território; reterritorializar-se é construir um novo território, expandir-se. Fazendo uma leitura dos conceitos do filósofo Gilles Deleuze, o estudioso David Lapoujade (2015), em *Movimentos aberrantes*, enuncia que os nômades, nessa dinâmica de desterritorializar e reterritorializar, reivindicam uma terra.

Qualquer que seja a noção de terra – moradia, direito à vida, à integridade corporal, ao ir e vir - em “vidas rasteiras” as duas mulheres clamam pelo mínimo existencial. Conforme Sarlet (2013), o mínimo existencial é indissociável da dignidade da pessoa humana, o que, pela jurisprudência constitucional, diz respeito a um conjunto de garantias materiais para uma vida condigna. Não basta apenas sobreviver; é preciso exercer a vida com qualidade. O Estado, por conseguinte, deve assegurar, mediante prestações de natureza material, a efetivação dessa vida saudável.

Subtraídas desse mínimo existencial, tanto dona Laura quanto dona Leila estabelecem uma relação, simultaneamente, de desenraizamento com o território, muito em razão dos vários exílios sofridos por ambas

ao longo da vida e de construção de novas formas de vivências por onde transitam. Dona Laura vive nas ruas de São Paulo, enquanto dona Leila, numa ocupação dos sem-teto.

mas ela é filha
de potira
se safou
sobreviveu
se mandou
para são paulo
em cujas ruas
do centro vive
até hoje
amando os gays
amando as travestis
cheias de sonhos
de línguas
estrangeiras [...] (PUCHEU, 2020, p. 16-17)

É interessante observar como a existência de ambas é intensificada pela relação mantida com a ajuda de outros: *gays*, *travestis*, *sem-teto*. A vida para essas andarilhas se dá apenas quando estão juntas a alguém, agregadas a outros corpos, ao que está por vir. Há uma partilha entre os despossuídos de direitos a ponto de construírem redes de cooperação; eles só existem porque há outros seres na mesma condição de errância, o que intensifica a sua existência.

[...] que ela
tem muito orgulho
da ocupação
quer ocupar mais
prédios ilegais
que não pagam
impostos
para beneficiar
outras pessoas

como ela
foi beneficiada
pelo movimento
ao ter um lugar
para morar
para não morar
na rua
por não conseguir
para aluguel
por estar
desempregada
por ser pobre
ela quer ajudar
outras pessoas
pobres a terem
onde morar
porque se a pobreza
é indigna
mais indigno ainda
é a pobreza
de quem não tem
onde morar. (PUCHEU, 2020, p. 22-23)

Em linhas gerais, “vidas rasteiras” nos apresenta movimentos de resistência – de dona Laura, a potira desenraizada da aldeia, e de dona Leila, a mulher sem casa – e aponta para a vida de milhares de despossuídos, os quais cada vez mais precisam ter suas vidas convocadas/ instauradas perante um contexto em que as existências se encontram sucateadas em todos os seus direitos. Não é à toa que o poema enfatiza o caráter passivo de miserabilidade provocado na vida de dona Laura: “essas vidas/ indígenas/ desterradas/ desaldeadas/ tornadas pobres”. Que se deixe claro: vidas “tornadas pobres” (PUCHEU, 2020, p. 11).

Ao eleger os corpos excluídos do direito de existir e ao caminhar lado a lado com as alteridades, o poeta nos convoca a estabelecermos contatos com o outro. Um encontro entre seres de linguagem, um

encontro entre corpos idiorrítmicos, um encontro para a outridade, um encontro, ao acaso, sem tempo e dia definidos. Esses modos singulares e processos do viver não podem ser separados das suas possibilidades ou potências de ação/reação. Portanto, a literatura, em sua dimensão mais interventiva, nos oportuniza perceber o sentimento de urgência que nos convida a refletirmos sobre o que desejam/reivindicam essas esferas mínimas de existência.

“WHAT NOISES DO THESE LIVES EMIT?” ECHOES BETWEEN POETRY AND HUMAN RIGHTS IN ALBERTO PUCHEU’S PRODUCTION

ABSTRACT

This article aims to bring reflections on the relationship between literature and human rights in the work of poet and professor Alberto Pucheu. “*vidas rasteiras*”, published in 2020, stresses the collective crawling of dispossessed, unruly and invisible subjects, by the State and by the capital, in all their fundamental rights. To broaden this concept, scholar David Lapoujade (2017) points out that there is no existence that is more real or authentic than another; there is, therefore, no hierarchy of modes of being. Each way of being is unique and incomparable. Thus, minimal existences appear in Pucheu to put the right to exist in view, which provokes both an aesthetic and a political-ethical discussion.

KEYWORDS: Literature. Human Rights.. Poetry. Minimal Existences.

“¿QUÉ RUIDOS EMITEN ESTAS VIDAS?”: ECO ENTRE POESÍA Y DERECHOS HUMANOS EN LA PRODUCCIÓN DE ALBERTO PUCHEU

RESUMEN

Este artículo pretende traer reflexiones sobre la relación entre literatura y derechos humanos en la obra del poeta y profesor Alberto Pucheu. “*vidas rasteiras*”, publicado en 2020, destaca el arrastramiento colectivo de sujetos desposeídos, ingobernables e invisibilizados, por el Estado y por el capital, en todos sus derechos fundamentales. Para ampliar este concepto, el estudioso David Lapoujade (2017) señala que no existe una existencia más real o auténtica

que otra; no hay, por tanto, jerarquía de modos de ser. Cada forma de ser es única e incomparable. Así, existencias mínimas aparecen en Pucheu para poner en mente el derecho a existir, lo que suscita una discusión tanto estética como político-ética.

PALABRAS CLAVE: Literatura. Derechos Humanos. Poesía. Existencias Mínimas.

REFERÊNCIAS

AP PHOTO; PERES, Eraldo. [Lula chega ao Palácio do Planalto com grupo que representa diversos segmentos da sociedade], 2023. In: G1. *Política*. Brasília, DF: Globo Comunicação e Participações S.A, 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/01/01/lula-toma-posse-diante-de-centenas-de-milhares-em-brasilia-reafirma-compromissos-de-combate-a-pobreza-e-defende-a-democracia.ghtml>. Acesso em: 20 fev. 2023.

BARROS, Manoel de. *Poesia completa*. São Paulo: Leya, 2010. p. 116-338.

CANDIDO, Antonio. O direito à literatura. In: *Vários Escritos*. 5 ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul; São Paulo: Duas Cidades, 2011. p. 170-193.

DECLARAÇÃO Universal dos Direitos Humanos. In: UNITED NATIONS. *Universal Declaration of Human Rights – Portuguese*. Tradução: United Nations Information Centre, Portugal. [S. l.]: OHCHR – The United Nations Human Rights office, 2023. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/human-rights/universal-declaration/translations/portuguese?LangID=por>. Acesso em: 20 de abr. de 2023.

LAPOUJADE, David. *As existências mínimas*. Tradução: Hortência Santos Lencastre. São Paulo: n-1 edições, 2017.

LAPOUJADE, David. *Deleuze, os movimentos aberrantes*. Tradução: Laymert Garcia dos Santos. São Paulo: n-1 edições, 2015.

PELBART, Peter Pál. *A vertigem por um fio: políticas da subjetividade contemporânea*. São Paulo: Iluminuras, 2018.

PUCHEU, Alberto. *A fronteira desguarnecida (poesia reunida 1993-2007)*. Rio de Janeiro: Beco do Azougue, 2007.

PUCHEU, Alberto. *vidas rasteiras*. São Paulo: Editora Bregantini, 2020.

SAID, Edward W. O papel público dos escritores e intelectuais. In: *Humanismo e crítica democrática*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. p. 147-174.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Direitos Humanos, democracia e desenvolvimento. In:

SANTOS, Boaventura de Sousa; CHAUI, Marilena. *Direitos humanos, democracia e desenvolvimento*. São Paulo: Cortez, 2014. p. 41-75.

SARLET, Ingo Wolfgang. *Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988*. 8. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

SARLET, Ingo Wolfgang. Dignidade (da pessoa) humana, mínimo existencial e justiça constitucional: algumas aproximações e alguns desafios. *Revista do CEJUR/TJSC: Prestação Jurisdicional*, [s. l.], v. 1, n. 01, p. 29-44, dez. 2013. Disponível em: <https://revistadocejur.tjsc.jus.br/cejur/article/view/24>. Acesso em: 20 abr. 2023.

RESENDE, Beatriz. Possibilidades da escrita literária no Brasil. In: RESENDE, Beatriz; FINAZZI-AGRÓ, Ettore (orgs.). *Possibilidades da nova escrita literária no Brasil*. Rio de Janeiro: Revan, 2014. p. 9-24.

Submetido em 30 de maio de 2023

Aceito em 07 de julho de 2023

Publicado em 24 de setembro de 2023
